



Portaria nº 469/2021.

Picos (PI) 05 de Outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, da servidora **FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS BRITO**, RG nº. 587.949 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 496.986.483-72, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 334, que originou o **Processo Administrativo nº. 19A/2021**, de 22 de setembro de 2021, **com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 27/2021**, de 30 de setembro de 2021, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 271/2021** de 05 de outubro de 2021, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS BRITO**, RG nº. 587.949 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 496.986.483-72, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 334, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 2.748,59** sendo R\$ 2.271,56 como salário base e R\$ 477,03 de anuênio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 05 de outubro de 2021.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

Ediane Belo de Sousa
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Portaria Nº 13/2021



– Continuação Portaria nº 469/2021 de 05/10/2021 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº. 01.632.094/0001-84

REQUERENTE: FRANCISCA RAIMUNDA DE JESUS BRITO – Agente Comunitário de Saúde

PROCESSO Nº. 19A/2021 de 22 de setembro de 2021

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	2.271,56
B.	Anuênio , (21 anos), de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	477,03
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2.748,59

CÁLCULO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição			
Art. 3º da EC nº 47/2005			
Proporcionalidade			100%
Teto do Benefício	R\$		2.748,59
Valor Proporcional	R\$		2.748,59
Valor do Benefício	R\$		2.748,59

Picos (PI), 05 de outubro de 2021.

Aldo Gil de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01/2021